CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos de câmara ou da Prefeitura em 06/03/18
Conforme o art. 105 da LOMP, redação dada pela Emenda nº 28/2000.
SERVIDOR RESPONSÁVEL

PORTARIA Nº 2.764 , DE 06 DE MARÇO DE 2018.

Constitui Comissão Temporária Especial para exame e emissão de parecer ao veto total aposto ao Projeto de Lei n.º88/2017, de autoria do vereador Gilsomar do Projeto, que dispõe sobre a criação da Carteira de Identidade do Trabalhador Voluntário, concedendo benefícios ao seu portador no Município de Paracatu, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XIX, da Resolução Legislativa N.º 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir Comissão Temporária Especial para examinar e emitir parecer ao veto total aposto pelo Prefeito Municipal ao Projeto de Lei n.º88/2017, de autoria do vereador Gilsomar do Projeto, que dispõe sobre a criação da Carteira de Identidade do Trabalhador Voluntário, concedendo benefícios ao seu portador no Município de Paracatu e dá outras providências, observada a seguinte composição proporcional:

I – membros efetivos:
- a) vereador Hernesto da Silva (Bloco Unidos por Paracatu);
- b) vereador Gilsão do Paracatuzinho (Bloco da Governabilidade);
- c) vereador Marcos Oliveira (Bloco da Governabilidade);
- d) vereador Paraíba (Bloco da Governabilidade);
- e) vereador Paulo Pereira (Bloco da Governabilidade);
- f) vereador Wilson Martins (Bloco Unidos por Paracatu).

II – membros suplentes:
- a) vereador Nilda da Associação (Bloco Unidos por Paracatu);
- b) vereador Pedro Adjuto (Bloco da Governabilidade);
- c) vereador Bstista (Bloco da Governabilidade);
- d) Vereadora Marli Ribeiro (Bloco da Governabilidade);
- e) vereador Jueli do Ônibus (Bloco da Governabilidade);
- f) vereador Sílvio Magalhães (Bloco Unidos por Paracatu).

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato Oficial e publicado no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 06/03/18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 06 de Março de 2018,
aos 219 anos de sua emancipação e aos 195 anos da Independência do Brasil.

VEREADOR RAGOS OLIVEIRA
Presidente